



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 846, DE 18 DE MARÇO DE 2008 – D.O. 26.03.08.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui a Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas”;

Art. 2º A Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas” destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na promoção da luta contras as drogas, por meio de atividades relacionadas com:

- I - pesquisas científicas e tecnológicas voltadas ao estudo e aplicação de métodos anti drogas;
- II - campanhas, movimentos e projetos contra as drogas;
- III - trabalhos e projetos que promovam a geração de emprego e renda e que combatam o uso das drogas;
- IV - políticas e projetos voltados para a educação anti drogas;
- V - ações e campanhas educacionais em favor do fortalecimento da família;
- VI - campanhas de educação sobre os males proporcionados pelo uso de psicotrópicos;
- VII - desenvolvimento de eventos e treinamentos esportivos, que disciplinem os jovens atletas a distanciarem-se das drogas;
- VIII - ações em favor da promoção da dignidade humana;
- IX - patrocínio de projetos, eventos esportivos, eventos culturais e educacionais que divulguem a saúde e os malefícios causados pelo uso de drogas.

Art. 3º As indicações para a concessão da Comenda poderão ser feitas por cada Parlamentar até o limite máximo de 3 (três).

Art. 4º A Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas” será concedida anualmente em Sessão Solene própria que realizar-se-á no dia 26 de junho, integrando a comemoração do Dia Mundial Antidrogas, sendo os seguintes os critérios gerais para a agraciação:

- I - praticar, a pessoa jurídica ou física, as atividades descritas nos respectivos incisos do Art. 2º desta resolução;
- II - apresentar certidões negativas fornecidas pela Justiça Cível e Criminal;
- III - apresentar declaração de boa conduta expedidas por 03 (três) autoridades estaduais ou municipais.

§ 1º O critério definido no inciso I, do *caput* deverá ser comprovado através da apresentação de documentos que possibilitem identificar a participação e envolvimento da pessoa física ou jurídica nos projetos elencados nos incisos I a IX do Art. 2º desta resolução.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

§ 2º Os agraciados com a Comenda receberão os diplomas confeccionados pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Presidente - as) Dep. Sérgio Ricardo
1º Secretário - as) Dep. Riva
2º Secretário - as) Dep. Walter Rabello



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 846, DE 18 DE MARÇO DE 2008 – D.O. 26.03.08.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui a Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas”;

Art. 2º A Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas” destina-se a homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham se destacado na promoção da luta contras as drogas, por meio de atividades relacionadas com:

- I - pesquisas científicas e tecnológicas voltadas ao estudo e aplicação de métodos anti drogas;
- II - campanhas, movimentos e projetos contra as drogas;
- III - trabalhos e projetos que promovam a geração de emprego e renda e que combatam o uso das drogas;
- IV - políticas e projetos voltados para a educação anti drogas;
- V - ações e campanhas educacionais em favor do fortalecimento da família;
- VI - campanhas de educação sobre os males proporcionados pelo uso de psicotrópicos;
- VII - desenvolvimento de eventos e treinamentos esportivos, que disciplinem os jovens atletas a distanciarem-se das drogas;
- VIII - ações em favor da promoção da dignidade humana;
- IX - patrocínio de projetos, eventos esportivos, eventos culturais e educacionais que divulguem a saúde e os malefícios causados pelo uso de drogas.

Art. 3º As indicações para a concessão da Comenda poderão ser feitas por cada Parlamentar até o limite máximo de 3 (três).

Art. 4º A Comenda Luta Contra as Drogas “Resgatando Vidas” será concedida anualmente em Sessão Solene própria que realizar-se-á no dia 26 de junho, integrando a comemoração do Dia Mundial Antidrogas, sendo os seguintes os critérios gerais para a agraciação:

- I - praticar, a pessoa jurídica ou física, as atividades descritas nos respectivos incisos do Art. 2º desta resolução;
- II - apresentar certidões negativas fornecidas pela Justiça Cível e Criminal;
- III - apresentar declaração de boa conduta expedidas por 03 (três) autoridades estaduais ou municipais.

§ 1º O critério definido no inciso I, do *caput* deverá ser comprovado através da apresentação de documentos que possibilitem identificar a participação e envolvimento da pessoa física ou jurídica nos projetos elencados nos incisos I a IX do Art. 2º desta resolução.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

§ 2º Os agraciados com a Comenda receberão os diplomas confeccionados pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de março de 2008.

Presidente - as) Dep. Sérgio Ricardo
1º Secretário - as) Dep. Riva
2º Secretário - as) Dep. Walter Rabello